

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: dj5sawsc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/07/2015 Projeto de lei nº 382/2015 Protocolo nº 2972/2015 Processo nº 676/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo</p>	

**Cria a obrigatoriedade de toda empresa de qualquer natureza a ser instalada na denominada Zona de Processamento de Exportação - ZPE, no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a reservar 5% de vagas aos menores aprendizes e a contratá-los.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório que toda empresa de qualquer natureza, a ser instalada na denominada ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE, no município de Cáceres-MT, a reservar em seus quadros de empregados, 5% de vagas aos chamados menores aprendizes.

**Art. 2º** - Ficam as empresas obrigadas a contratar dentro da reserva de vagas, jovens de 14 a 18 anos incompletos que estejam cursando o ensino fundamental ou o ensino médio.

**Art. 3º** - Toda contratação seguirá o rito previsto em legislação quanto ao menor aprendiz.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

É cediço que o município de Cáceres e região sofrem há anos com a questão de tráfico de drogas e este problema assola principalmente a população jovem dessas cidades. Inúmeras famílias acabam vendo seus filhos sendo “adotados” pelo mundo das drogas, pois muito deles, sem opção de trabalho, se iludem com as promessas de dinheiro fácil e rápido oferecido pelo mundo do tráfico.

Grande é o desespero das famílias ao ver seus filhos tornarem-se adolescentes, e se envolverem nessa terrível realidade, por carência, por necessidades e pela pouca ou até falta de vagas no mercado de trabalho.

Com a Zona de Processamento de Exportação, as opções de crescimento da cidade de Cáceres e região serão de imediato, e nada mais justo que estas empresas que venham a serem instaladas no município, fomentem o desenvolvimento da economia, gerando emprego e renda. Assim ao proporcionar a juventude o chamado primeiro emprego, um novo futuro se abrirá repleto de oportunidades, beneficiando os jovens, as famílias e até mesmo toda a população.

Ademais, estas empresas poderão fazer um investimento no jovem que se demonstrar apto ao emprego, tornando-o definitivo no quadro de funcionário. Esse comprometimento por parte das empresas transformará o mercado de trabalho no nosso Estado.

Ressalta-se que as Zonas Processamento de Exportação caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados fora do país. As indústrias localizadas na ZPE operam com suspensão de impostos e procedimentos administrativos simplificados, como, por exemplo, isenção total de ICMS, Imposto de Importação, IPI, PIS e Cofins, entre outros, além de 75% de isenção no Imposto de Renda.

Segundo a lei que rege as ZPE's, de tudo o que for produzido no espaço das Zonas de Processamentos 80% deverá ser destinado para exportação e 20% para o mercado interno.

A cidade de Cáceres está localizada numa região privilegiada, tendo a hidrovía Paraguai-Paraná como uma ponte de escoamento de matérias-primas produzidas no Estado para outros países do Mercosul, ou de entrada de mercadorias oriundas de qualquer lugar do mundo passando pelo porto em Montevidéu e subindo a hidrovía até chegar em Cáceres-MT.

Com a instalação da Zona de Processamento de Exportação e o Porto a tão esperada rodovia asfaltada, ligando o Médio Norte a Cáceres poderá deixar de ser somente um sonho, e se tornar realidade. Além disso, fomentará o crescimento de toda a região oeste e sudoeste, gerando novos empregos e rendas, atraindo indústrias e comércios, refletindo diretamente na economia e no desenvolvimento de todo o Estado de Mato Grosso.

Mais de 19 empresas já manifestaram interesse em se instalar no espaço de 247 mil hectares, localizado no Distrito Industrial do município de Cáceres-MT.

Mato Grosso vem se preparando há anos para que essa implantação seja concretizada e nada mais digno do que garantir aos nossos jovens aprendizes a oportunidade de um trabalho justo e promissor

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual